

LEI Nº 442/2006

Súmula: Promove alterações no anexo I, da Lei 098/98, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal de Carambeí, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º. – Fica alterado o anexo I, da Lei Municipal nº 098/98, conforme segue:

1 – O acréscimo de vagas nos seguintes cargos:

a) Grupo Ocupacional – OPERACIONAL

<u>Vagas</u>	<u>Denominação/classe</u>	<u>Nível</u>	<u>acesso</u>	<u>carga horária</u>
01	borracheiro I	B	borracheiro II	40 h
	borracheiro II	C	borracheiro III	40 h
	borracheiro III	D	sem acesso	40 h
01	lavador de veículos I	A	lavador de veículos II	40 h
	lavador de veículos II	B	lavador de veículos III	40 h
	lavador de veículos III	C	sem acesso	40 h
01	lubrificador I	C	lubrificador II	40h
	lubrificador II	D	lubrificador III	40 h
	lubrificador III	E	sem acesso	40 h
01	encarregado de lubrificação I	F	encarregado de lubrificação II	40 h
	encarregado de lubrificação II	G	encarregado de lubrificação III	40 h
	encarregado de lubrificação III	H	sem acesso	40 h

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 07 DE MARÇO DE 2006.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal